



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária

EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário

ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes

Secretário

MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00007/2022**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. DOTAÇÃO: 10 301 2009 2013 GERIR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000110 3390.30 19 Material de Consumo–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 000813 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2010 2072 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU – M A C 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000172 3390.30 19 Material de Consumo–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 000173 3390.30 19 Material de Consumo–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 10 302 2010 2077 MANTER AS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – M A C 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 000192 3390.30 19 Material de Consumo–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 10 302 2009 2078 MANTER AS ATIVIDADES DO CAPS – M A C 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 000073 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Cariri e: CT Nº 00043/2022 - 10.03.22 - COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME - R\$ 2.250,00; CT Nº 00044/2022 - 10.03.22 - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME - R\$ 109.608,20; CT Nº 00045/2022 - 10.03.22 - MEDIC MANUTEN????O E REPARA????O DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 41.000,00; CT Nº 00046/2022 - 10.03.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.289,30; CT Nº 00047/2022 - 10.03.22 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 15.058,00; CT Nº 00048/2022 - 10.03.22 - PN COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 87.791,00.

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20220322091207 - Data/Hora Publicação: 22/03/2022 09:16:20

CONTRATO

CONTRATO 89/2022 - CONTRATAÇÃO DE EILTON DE FARIAS FELIX



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL E **EILTON DE FARIAS FELIX**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA.

Contrato nº 89/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.621.375 SSDS/PB e CPF nº 084.783.214-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, e (o) Sr(a). **EILTON DE FARIAS FELIX**, brasileiro (a), RG nº **3296477 SSDS-PB** e CPF **083.101.946-66**, residente e domiciliado (a) na RUA IOLANDA ELOY DE MEDEIROS, S/N – CENTRO – São João do Cariri - PB, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, na forma e termos adiante descritos.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público, na forma do art. 37. IX, da Constituição da República, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e atendendo a necessidade da base descentralizada com a saída da Técnica em enfermagem por motivo de força maior, a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA** com carga horária mensal de 04 (quatro) a 16 (dezesesseis) plantões por mês, possibilitando a continuidade dos serviços essenciais desenvolvidos pelo Órgão do contratante, não gerando para o Contratante vínculo de qualquer natureza.

Cláusula Segunda – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** pagará, mensalmente, à **CONTRATADA** a importância de até **R\$ 120,00** (Cento e vinte reais), por plantão através de plantões efetivamente prestados e devidamente atestados por quem de direito.

Cláusula Terceira – DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados serão realizados no âmbito da Policlínica de São João do Cariri, podendo, no entanto ser designado outro local a critério da autoridade competente, desde que previamente informado à Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quarta – DA JORNADA DE TRABALHO

Plantão de 24 (vinte e quatro) horas através de plantões efetivamente prestados e devidamente atestados por quem de direito.

Parágrafo Único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.2009.2013 – Manutenção das atividades com Saúde Pública; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022

Cláusula Sétima – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido caso o Contratado pratique ato que redunde em responsabilidade civil e administrativa para a Administração Pública, faltar com respeito aos colegas e aos superiores, praticar usura em qualquer de suas formas e receber comissões ou vantagens de qualquer espécie que desvirtuem a prestação dos serviços para a qual foi contratada, inclusive com o emprego de material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade. Será rescindido, também, por conveniência do CONTRATANTE.

O presente Contrato também será rescindido quando detectada a acumulação ilegal de Cargos Públicos.

Cláusula Oitava – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Serra Branca, estado da Paraíba, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por privilégio que outro venha a ser.

E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

São João do Cariri - PB, 22 de março de 2022.

JOSE HELDER

TRAJANO DE

QUEIROZ:0847832

1470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.03.22 08:40:29
-03'00'

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ

Contratante

x Eilton de Farias Felix

EILTON DE FARIAS FELIX

Contratado(a)

Testemunhas:

Vinicius P. S. Medeiros
Vinicius T. de A.

Publicada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO

Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20220322085349 - Data/Hora Publicação: 22/03/2022 08:54:45

PORTARIA

PORTARIA 66/2022 - NOMEACAO DE JOSE ROSELITO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 66/2022.

EM, 15 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, Resolve **NOMEAR** o servidor **JOSE ROSELITO DE Q FARIAS B DE ALCANTARA**, portador do CPF Nº **041.561.284-58**, para o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR, LOTADO NA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO DESIGNADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DO MUNICIPIO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de março de 2022.

JOSE HELDER TRAJANO
DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.03.22 10:17:34
-03'00'

Publicada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO
Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20220322101812 - Data/Hora Publicação: 22/03/2022 10:19:28



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Vice Presidente

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

Primeiro Secretário

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

Segundo Secretário

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**

PORTARIA

PORTARIA Nº 0001/2022 - EXONERAÇÃO DE PAULO ROBERTO QUEIROZ



Casa Joaquim Tavares de Lucena

CNPJ: 03.412.879/0001-77

PORTARIA Nº 001/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal deste Município;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. PAULO ROBERTO QUEIROZ, CPF: 307.506.358-43 do Cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa Municipal.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São João do Cariri-PB, em 28 de Fevereiro de 2022.



José Robson Brito de Lima
PRESIDENTE

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20220322104500 - Data/Hora Publicação: 22/03/2022 10:51:32

PORTARIA

PORTARIA Nº 0002/2022 - NOMEAÇÃO DE CÉSAR RAMOS CAVALCANTE JÚNIOR



Casa Joaquim Tavares de Lucena

CNPJ: 03.412.879/0001-77

PORTARIA Nº 002/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal deste Município;

R E S O L V E:

NOMEAR, o Sr. CÉSAR RAMOS CAVALCANTE JÚNIOR, CPF: 121.646.494-43, para o Cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa Municipal.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São João do Cariri-PB, em 02 de Março de 2022.



José Robson Brito de Lima
PRESIDENTE

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20220322105201 - Data/Hora Publicação: 22/03/2022 10:54:05

PORTARIA

PORTARIA Nº 0003/2022 - NOMEAÇÃO DE ANA PAULA OLIVEIRA DE ARAÚJO



Casa Joaquim Tavares de Lucena

CNPJ: 03.412.879/0001-77

PORTARIA Nº 003/2022.

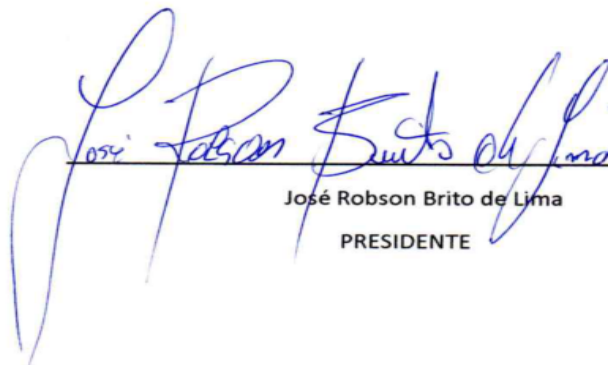
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal deste Município;

R E S O L V E:

NOMEAR, a Srª. ANA PAULA OLIVEIRA DE ARAÚJO, CPF: 031.095.744-38, para o Cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa Municipal.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São João do Cariri-PB, em 02 de Março de 2022.



José Robson Brito de Lima
PRESIDENTE

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20220322105424 - Data/Hora Publicação: 22/03/2022 10:57:35

PORTARIA

PORTARIA Nº0004/2022 - NOMEAÇÃO DE VERA LÚCIA SANTOS BRITO



Casa Joaquim Tavares de Lucena

CNPJ: 03.412.879/0001-77

PORTARIA Nº 004/2022.

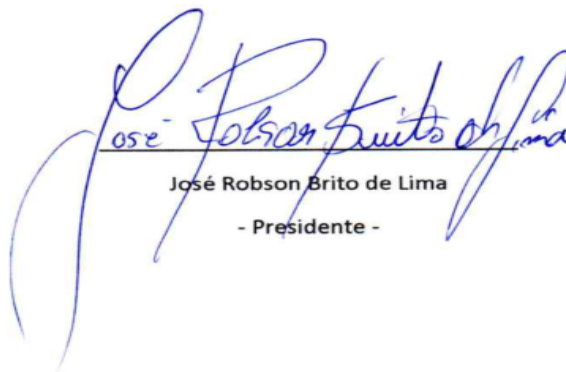
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal deste Município;

R E S O L V E:

NOMEAR, o Sr^a. VERA LÚCIA SANTOS BRITO, CPF: 272.527.284-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São João do Cariri – PB, em 02 de Março de 2022.



José Robson Brito de Lima
- Presidente -

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20220322105802 - Data/Hora Publicação: 22/03/2022 10:59:13

PORTARIA

PORTARIA Nº 0005/2022 - NOMEAÇÃO DE PAULO ROBERTO QUEIROZ



Casa Joaquim Tavares de Lucena

CNPJ: 03.412.879/0001-77

PORTARIA Nº 005/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal deste Município;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. PAULO ROBERTO QUEIROZ, CPF: 307.506.358-43, para o Cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE AÇÃO LEGISLATIVA desta Casa Legislativa Municipal.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São João do Cariri-PB,
em 02 de Março de 2022.



José Robson Brito de Lima
PRESIDENTE

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20220322105938 - Data/Hora Publicação: 22/03/2022 11:01:13

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0001/2022 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA LEI 02/2017 E TRATA DA RECOMPOSIÇÃO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de São João do Cariri
Casa Vereador Joaquim Tavares de Lucena

Aprovado por Unanimidade

Em 10/03/2022

Presidente

1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022

"Dispõe sobre a atualização da Lei 02/2017 e trata da recomposição de salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João do Cariri - PB, e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário desta casa legislativa, em deliberação soberana, aprovou a seguinte Resolução que atualiza a Lei 02/2017 sobre os salários dos servidores:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Para adequar os vencimentos dos servidores desta Casa Legislativa, ao acúmulo inflacionário nos últimos anos e buscar repor perdas salariais, ficam recompostos os salários e vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de São João do Cariri - PB no percentual de 29,35% (vinte e nove vírgula trinta e cinco por cento), para que assim, os mesmos passem a receber valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), igual ao valor do salário-mínimo vigente na presente data.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os salários e vencimentos dos seguintes servidores comissionados, para que assim, os mesmos passem a receber valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), igual ao valor do salário-mínimo vigente na presente data, conforme abaixo:

- I – Diretor do Dep. De Rec. Humanos;
- II – Diretor do Dep. De Arquivos;
- III – Assessor Legislativo;
- IV – Assessor de Comunicação.

Digitalizado com CamScanner



Art. 3º. Fica concedida a recomposição no valor de R\$ 10% (dez por cento) aos servidores comissionados ocupantes dos cargos de sigla CC-1, para que assim, os mesmos passem a receber valor mensal, conforme abaixo:

I – Chefe de Gabinete da Presidência – R\$ 1.430,00 (mil, quatrocentos e trinta reais);

II – Tesoureiro - R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais);

III – Secretário de A. Legislativa - R\$ 1.430,00 (mil, quatrocentos e trinta reais);

IV – Secretário de Administração Geral - R\$ 1.430,00 (mil, quatrocentos e trinta reais);

Art. 4º. Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados próprios contidos no Orçamento da Câmara Municipal de São João do Cariri - PB.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Cariri - PB, em 04 de Março de 2022.

PRESIDENTE: JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

José Robson Brito de Lima

VICE-PRESIDENTE: ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIRÓS

Alberto Gaudêncio de Queirós

1º SECRETÁRIO: MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

Marcos Wender Bezerra dos Santos

2º SECRETÁRIO: NATÉRCIO PEREIRA DE FARIAS

Natércio Pereira de Farias

Digitalizado com CamScanner

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20220322110156 - Data/Hora Publicação: 22/03/2022 11:07:02